



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Legislativo

Nº 000230

Estado da Bahia - terça-feira, 10 de outubro de 2023

Ano 8

Decreto



ESTADODA BAHIA

Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ.: 13.071.261/0001-44

DECRETO LEGISLATIVO 004/2023

Decreta Ponto Facultativo o dia 13 de Outubro de 2023, data posterior ao Feriado Nacional do dia 12 de Outubro em homenagem "A Padroeira do Brasil", e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 236 da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e do art. 51 inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecido o dia 13 de Outubro de 2023, dia posterior ao Feriado Nacional do dia 12 de Outubro de 2023, em homenagem "A Padroeira do Brasil", como Ponto Facultativo, nas repartições públicas da Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves/Ba.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E,

CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL de Presidente Tancredo Neves, Em 10 de Outubro de 2023.

ALMIR RODRIGUES DOS SANTOS
PRESIDENTE

Av. Adolfo Araújo Borges, s/n Bairro Japão.
Presidente Tancredo Neves Bahia CEP 45.416-000
Tel.: (71) 3540 1112